



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.656 DE 25 DE Agosto DE 2015.

Projeto de Lei nº 024/2015, de autoria do Vereador Geralmino Alves R. Neto-PSD e outros.

“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Eventos que irá ser construído em nossa cidade denominar-se-á “CENTRO DE EVENTOS GOVERNADOR WILMAR PERES DE FARIAS”.


Art. 2º - A Avenida que irá ser construída, às margens do Rio Garças, entre a Praia da Rapadura e o Porto do Baé, denominar-se-á “AVENIDA DEPUTADO EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ”.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de agosto de 2015.


ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal